TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 069/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, **FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 14.700.157/0001-34, com sede na Av. Gentil Bittencourt, n° 909, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66040-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato, representada por seu Superintendente, **PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO**, brasileiro, casado, portador da RG nº 3188328 SSP/PA e CPF nº 083.242.122-72, residente e domiciliado na Rua Óbidos, 317, ap. 07, Cidade Velha, Belém/PA e, de outro lado **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, 540, Bairro Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP: 04.533-001 e com filial na Rua dos Mundurucus, 2710, Bairro Cremação, Belém – PA, CEP: 66040-270, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 788856 SSP/AM e do CPF nº. 291.065.592-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento nos artigos 57, inc. II da Lei 8.666/93, **ADITAR** o **CONTRATO N.º 069/2013**, firmado em 10 de outubro de 2013, consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10.10.2015 e com término em 09.10.2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
Fica reajustado o valor originalmente contratado, passando o valor unitário do serviço de R$35,00 (trinta e cinco reais) para **R$38,43** (trinta e oito reais e quarenta e três centavos), conforme a variação acumulada do INPC do período, nos termos da cláusula oitava do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A empresa CONTRATADA compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais e técnico-operacionais e as condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira tal como exigido pela Lei 8.666/93, para fiel cumprimento do Contrato nº. 069/2013.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente Contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado.

Por estarem justas e acertadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais

Belém-PA, 01 de 10 de 2015.

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
PAULO JOSÉ DE CAMPOS MELO
Superintendente

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
SÉRGIO ALENCAR DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
1-Nome:_____
CPF/MF:

2. Nome:_____
CPF/MF: